



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS E/OU CONTRATAÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE DIAMANTINA - CER DIAMANTINA

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE (INSS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 20.081.238/0001-04, sediada na Praça Redelvim Andrade, número 564, Centro, nesta cidade de Diamantina/MG, na pessoa de sua Provedora, *in fine* assinada, THEMIS MARIA MANDACARU SOUZA, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora da CI número M 1.123.967 SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 232.874.626-87, residente e domiciliada na Rua Coronel Manoel César, número 285, Bairro Presidente, nesta cidade de Diamantina/MG, nesta cidade de Diamantina/MG, CEP: 39.100-000;

Considerando a necessidade de se promover adequações no Regulamento Interno de Aquisição de Produtos e/ou Serviços do Centro Especializado em Reabilitação de Diamantina - CER DIAMANTINA

RESOLVE

Art. 1º. O art. 8º do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Serão adotadas, para os procedimentos realizados por meio de Pedido de Orçamento, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias;*
- II - Envio do Pedido de Orçamento para, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação ou da compra, de preferência já cadastrados no CER DIAMANTINA;*
- III - Recebimento das propostas no dia estipulado, contendo o preço e demais informações solicitadas no Pedido de Orçamento;*
- IV - Análise dos documentos de habilitação de todos os participantes do processo;*

Irmandade de Nossa Senhora da Saúde



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



V - Escolha, entre os participantes habilitados, da melhor proposta de acordo com as especificações contidas no Pedido de Orçamento, com a devida justificativa.

Art. 2º. O art. 10 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Serão adotadas, para os procedimentos de compra e contratação realizados por meio de Carta Cotação, no mínimo, as seguintes etapas:

I - Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias;

II - Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio do CER DIAMANTINA na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma isolada ou concomitante;

III - Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação;

IV - Análise dos documentos de habilitação de todos os participantes do processo;

V - Análise das propostas habilitadas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso.

VI - Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento.

VII - Publicação do resultado no sítio próprio do CER DIAMANTINA na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação.

Parágrafo único. O participante do Processo de Aquisição poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação

Imonanda



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



do resultado, pedido de esclarecimento ao CER DIAMANTINA, que será decidido pelo Diretor da instituição, após manifestação do setor jurídico.

Art. 3º. Esta Alteração entrará em vigor após a sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2018.

THEMIS MARIA MANDACARU SOUZA
Provedora da Irmandade Nossa Senhora da Saúde

TEREZA CRISTINA SANTIAGO E FARIA
Diretora do CER DIAMANTINA